

PORTARIA Nº 128 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Transfere a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de Pedro Nicolli para LUCAS PIZZATO NICOLLI para captação no Ribeirão Santo Antônio.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 497/2024, de 31 de janeiro de 2024 do Processo SIGA 3406/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria nº 1.057 de 09 de outubro de 2023 com validade até 09/10/2029, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.604 de 17/10/2023, a qual outorgou a Pedro Nicolli, CPF: 048.447.260-72, para LUCAS PIZZATO NICOLLI, CPF: 020.378.961-07, doravante denominado Outorgado, o direito de uso do recurso hídrico **para captação no Ribeirão Santo Antônio**, com a finalidade de

irrigação de 200,1 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda São Caetano, Município de Diamantino/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12- Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, com as seguintes características:

I - **Captação superficial** nas coordenadas geográficas: Lat.14°8'0.76"S Long.57°17'16.44"W; e vazão máxima de captação de 700 m³/h (0,1944 m³/s ou 194,4 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 01 em ANEXOS. A captação atenderá a um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central) de 100,05 ha e 100,05 ha;

II – O Outorgado deverá manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **09 de outubro de 2029**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 1057 de 09/10/2023 com validade até 09/10/2029, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.604 em 17/10/2023 (Processo SIGA nº 1858/2023);

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2024

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXOS

Tabela 01 – Captação no Ribeirão Santo Antônio

Coordenadas Geográficas – Lat. 14°8'0.76"S Long. 57°17'16.44"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,194444	8	20	Julho	0,194444	10	30
Fevereiro	0,194444	8	25	Agosto	0,194444	11	30
Março	0,194444	8	20	Setembro	0,194444	10	30
Abril	0,194444	8	30	Outubro	0,194444	8	30
Maiο	0,194444	8	31	Novembro	0,194444	10	15
Junho	0,194444	9	28	Dezembro	0,194444	8	15

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 06/02/2024 as 16:08:07.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **3ILOU1ABF** e o código CRC **90237732**.